



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6257

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 07/04/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 84/2005. Denomina de "Prefeito Doutor Pedro Santos", o prédio da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.6 **Posição:** 65 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
V.: 8.6.
Ordem: 65
Nº fls: 02



84/2005
11.10.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

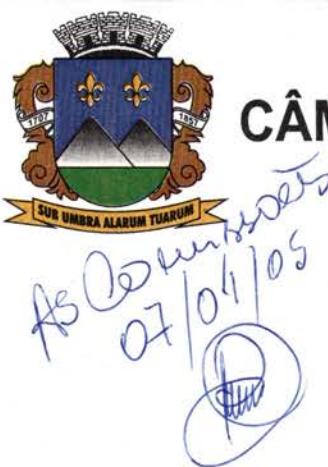
Denomina a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Montes

Claros, de " Prefeito Doutor Pedro Santos ".

MOVIMENTO
Entrada em 07/04/2005

Comissão de Legislação e Justiça

- 1 - _____
- 2 - *APROVADO EM ÚNICA EM 11.10.2005*
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.005

Denomina Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente " **Prefeito Doutor Pedro Santos**", o prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 07 de abril de 2.005.

VEREADOR – ADEMAR DE BARROS BICALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 08 DE ABRILO DE 2005
 PRESIDENTE

Projeto legal e
 constitucional
 Silv
 10.10.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
 ROAMOS PUBLICO
 EM 08 DE ABRILO DE 2005
 PRESIDENTE

Projetos favorável.
 A. Silv
 10.10.05

Rey

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO PÚBLICA
 ÚNICA
 EM 11 DE OUTUBRO DE 2005
 PRESIDENTE

Em 11 de outubro de 2005, foi aprovado o projeto de lei

que institui a lei municipal de Montes Claros



Prefeitura de Montes Claros -
Procuradoria Geral

PREFEITURA
**MONTES
CLAROS**

Montes Claros (MG), 10 de maio de 2005

Ofício nº.: PROJU/042/2005
Assunto.: Informação (Presta)
Serviço: Informação (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº ATL/151/2005 datado de 11 de maio de 2005, encaminhado a esta Procuradoria Geral, informamos que **inexiste em nossos arquivos denominação oficial em nome de Engenheiro César Quadros e em nome de Dr. Pedro Santos.**

Informamos, ainda, que o **Prédio onde funciona a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Montes Claros não possui denominação oficial** e a Rua Serra do Cipó possui denominação oficial através da Lei 2.744 de 12 de agosto de 1999.

Atenciosamente,

Óscar de Jesus Ferros
Óscar de Jesus Ferros
Cônsul de Direito da Barra de Montes Claros
Cônsul de Direito

Exmo Sr. Vereador
Athos Mameluque
Câmara Municipal de Montes Claros
NESTA.